



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

Prefeitura Municipal de Vista Alegre - R.  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de  
21/08/22 à 01/01/23.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

N.º 05/2022

Responsável

**OBJETO: EXECUÇÃO E CUSTEIO DE DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "COMPRA PREMIADA", QUE TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS NO ATO DA VENDA, POR PARTE DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO AOS CLIENTES A CONCORRER A PRÊMIOS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE CAUTELAS FORNECIDAS PELAS EMPRESAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA NO COMÉRCIO LOCAL, GARANTINDO TAMBÉM UM MELHOR RETORNO FINANCEIRO AOS COFRES DO MUNICÍPIO.**

**PARTES:**

**A - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 92.403.583/0001-10, com sede à Avenida Sol da América, 347, na cidade de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ZAIRO RIBOLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre - RS, portador do CPF n.º 655.490.150-72.

**B - CONTRATADA:** ACISAVA - Associação Comercial e Industrial de Vista Alegre, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CPJ sob n.º 01.429.433/0001-20, com sede na Avenida Padre Abílio Sponchiado, Centro, na cidade de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada neste ato por seu presidente Sr. Clério Centenaro, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Vista Alegre, RS, portador do RG n.º 1049467754, inscrito no CPF sob n.º 566.149.850-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento contratual rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, na Lei Municipal n.º 2.377/2021, na Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 05/2022, previsto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 85/2019 e a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2022 - Processo Administrativo/Licitatório n.º 80/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Por solicitação da Secretaria da Fazenda e aceito pela contratante, é prorrogado por 90 (noventa) dias a contar de 1º de janeiro de 2023, o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 05/2022, de acordo com o Memorando Interno n.º 13/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 05/2022, celebrado na data de 24 de Agosto de 2022, que não colidem com este termo aditivo.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS, 21 de Dezembro de 2022.

  
ZAIRO RIBOLI  
Prefeito Municipal

  
ELÉRIO CENTENARO  
Presidente - ACISAVA - Associação Comercial  
e Industrial de Vista Alegre  
CPF: 566.149.850-00

  
EDINEIA CANDATEN PACHECO  
Gestor/Fiscal do contrato

  
HENRIQUE PESSOTTO  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 116.053



**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Vigência Termo de Fomento**

Memorando n.º 13/2022

Vista Alegre, 30, novembro de 2022

**Ao Setor de Compras e Licitações;**

**De:** Secretaria Municipal da Fazenda

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Termo de Fomento n.º 05/2022 Inegibilidade n.º 07/2022.

Prezado Senhor(a):

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para 31 de dezembro de 2022 do Termo de Fomento supra requerido.

Considerando a necessária continuidade do mesmo, a fim de proceder os sorteios e se cumprir de acordo com o plano e o regimento os prazos determinados, percebe-se a necessidade de ampliação do mesmo, tendo em vista o pedido feito pela Entidade através do Ofício n.º 03/2022.

Considerando ainda, a manutenção da vantajosidade e preços adequados ao de mercado, nos termos do art. 57, § 1º e inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação orçamentária: 059

**REQUER**, que seja realizada a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, do Termo de Fomento por mais 90 dias.

Atenciosamente *Edinéia Candaten Pacheco*  
Sec. Mun. da Fazenda  
Portaria 04/2021  
Vista Alegre - RS

Secretária Municipal

**Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos**  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS**

Recebido 30/11/2022

*[Assinatura]*

Setor de Compras, Licitações e Contratos

**Do: Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**Para: Executivo Municipal**

Encaminha-se ao Executivo Municipal para conhecimento e autorização.

Deferido o referido o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO dentro dos tramites legais.  
Encaminha-se ao setor competente.

Data 30/11/2022

*[Assinatura]* PREFEITO MUNICIPAL

